



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

DECRETO Nº. 2764/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre: Suspensão do expediente da Prefeitura de Álvares Machado no exercício de 2018.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - No exercício de 2018 não haverá expediente na Prefeitura de Álvares Machado nos seguintes dias:

DATAS COMEMORATIVAS*

JANEIRO:

- 01 (Segunda-Feira): Feriado Nacional – Confraternização Nacional.
- 02 (Terça-Feira): Ponto Facultativo.

FEVEREIRO:

- 12 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.
- 13 (Terça-Feira): Feriado Nacional - Carnaval.
- 14 (Quarta-Feira): Expediente a partir das 13h.

MARÇO:

- 19 (Segunda-Feira): Feriado Municipal – São José
- 29 (Quinta-Feira): Ponto Facultativo
- 30 (Sexta-Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo.

ABRIL:

- 30 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.

MAIO:

- 01 (Terça-Feira): Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.
- 31 (Quinta-Feira): Feriado Religioso – Corpus Christi.

JUNHO:

- 01 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:

- 09 (Segunda-Feira): Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.

SETEMBRO:

- 07 (Sexta-Feira): Feriado Nacional – Independência do Brasil.

OUTUBRO:

- 12 (Sexta-Feira): Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA, DENUNCIE! TELEFONES: 181 e 190 PLANTÕES 24 horas TODOS OS DIAS

Observação: A denúncia pode ser anônima

gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

NOVEMBRO:

- 01 (Quinta-Feira): Ponto Facultativo
- 02 (Sexta-Feira): Feriado Nacional – Finado.
- 15 (Quinta-Feira): Proclamação da Republica.
- 16 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.
- 30 (Sexta-Feira): Feriado Municipal: Emancipação Política.

DEZEMBRO:

- 24 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.
- 25 (Terça-Feira): Feriado Religioso – Natal.
- 26 (Quarta-Feira): Ponto Facultativo
- 31 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo

Artigo 2º - Nas datas declaradas como ponto facultativo nas repartições municipais, os serviços públicos considerados imprescindíveis e essenciais, tais como: coleta de lixo, atendimento aos usuários das unidades de saúde, bem como outros serviços a critério dos diretores das divisões administrativas, funcionarão normalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 20 de Dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito Municipal

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficiante Gabinete